PROJETO DE LEI Nº _____ /2024.

No uso de suas atribuições legais, o Vereador infra-assinado submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DO PEIXE TUCUNARÉ DO BAIRRO JADERLÂNDIA.

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, o Festival do Peixe Tucunaré do Bairro Jaderlândia, que ocorre, todos os anos, no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º Por ocasião do evento mencionado nesta Lei, o Poder Público, através de suas Secretarias, poderá empreender esforços de modo a auxiliar na realização do referido festival, com o apoio da comunidade do referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 22 de maio de 2024.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores, apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o Festival do Peixe Tucunaré do Bairro Jardelândia.

A pescaria comunitária do Peixe Tucunaré já acontece anualmente, conforme a descida das águas, com o objetivo de angariar recursos financeiros para o desenvolvimento do bairro. A proposta visa também contribuir com o turismo local, atraindo a população em geral para o festival.

Por isso, o projeto de lei, aqui requerido, caso acatado por esta Casa de leis, constituirá o merecido reconhecimento e incentivo à comunidade local, que de forma abnegada, não medem esforços para trazerem melhorias para a comunidade.

Desta maneira, apresento este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadoras e Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 22 de maio de 2024.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT